

**LEI Nº 700/12 DE 22 DE MARÇO DE 2012.**

**“Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial no orçamento vigente do Município e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DE GOIAS, ESTADO DE GOIÁS**, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica do chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento um crédito adicional de natureza especial, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para realização de despesas na Ampliação do Hospital Municipal, desta cidade, sob a seguinte rubrica orçamentária:

Poder: Poder Executivo  
Orgão: 06 – FMS - Santa Bárbara de Goiás  
Unidade: 13 – FMS de Santa Barbara de Goiás  
Função: 10 - Saúde  
Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Projeto: 1.060 – Ampliação do Hospital Municipal  
Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
Fonte de Recurso: 102 – Rec.Imp. e de Transf.Impostos - Saúde  
Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º- Para fazer face à abertura de crédito adicional especial constante do artigo 1º desta Lei, será utilizado como recurso a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do vigente orçamento, conforme faculta a linha III do parágrafo 1º do art. 43 de Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica inserido nas Leis nº 685/11, de 10/05/11 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e na Lei nº 643/09, de 07/12/09 (Plano Plurianual) do Município, o referido projeto mencionado no Art. 1º da presente Lei.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de Janeiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DE GOIAS**, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de março de 2012.

**PAULO MARTINS DE DEUS**  
**Prefeito Municipal**  
**Santa Bárbara de Goiás**